mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1972

Reg.e e pub.e nesta Secretaria na mesma data.
Ruse. sec. em com., M. Souza.

Lei nº 1.978, de 18 de abril de 1972.

Abre crédito especial.

O povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto um crédito especial de Cr$2.550,00 para pagamento de aluguel do prédio destinado ao Contingente Policial criado nesta cidade.

Art. 2º — O pagamento corresponderá ao período de 10 de dezembro de 1971 a 31 de dezembro de 1972, como cooperação à Secretaria da Segurança do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º — A despesa correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que

a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1972

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com., M. Souza.

Lei nº 1.979, de 18 de abril de 1972.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu, nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto um crédito especial de Cr$4.250,00 para pagamento de aluguel do prédio destinado ao sr. Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 1972.

Art. 2º — A despesa de que trata esta lei constitui cooperação da Prefeitura ao representante do Ministério público.

Art. 3º — Correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor, a despesa de que trata esta lei:

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.